



Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

Avenida Presidente Kennedy, nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

PJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8002 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 484/2025

Ratifica a 2ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI, aprovado pela Lei Municipal nº 438/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica ratificada a 2ª alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - Conservar Mucuri, aprovado pela Lei Municipal nº 438/2022, e sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º - A 2ª alteração e a consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - Conservar Mucuri, passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos jurídicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 26 de fevereiro de 2025.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 26/02/2025 à

26/03/2025

Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.